



A GREVE DE 2012 PODE SER RETOMADA **POR QUÊ?**

O improvável não é esperado, afinal, como nos conta a sabedoria popular, um mesmo lugar não é atingido duas vezes por um raio. Mas o que estaria acontecendo com o conjunto dos Servidores Públicos Federais (SPF's) nos últimos meses? Por que, após a longa greve de 2012, os/as trabalhadores/as se organizam para um novo enfrentamento com o governo? A seguir apresentam-se alguns dos motivos que nos levam a considerar seriamente uma nova paralisação. Confira 05-07

Regime de trabalho docente e o projeto de universidade pública no recôncavo da bahia: O risco de enterrar a qualidade.

Página 02

Carga horária mínima de 8 horas para as atividades de sala de aula na UFRB Já!

Página 03

A precarização do trabalho docente na UFRB: Desvio e acúmulo de função.

Página 04

A luta pela autonomia universitária e as contradições da lei orgânica das universidades federais.

Página 07

EDITORIAL

TODA FORÇA NAS MOBILIZAÇÕES: **DILMA EXIGIMOS NEGOCIAÇÃO!**

O início de 2014 já foi marcado por enfrentamentos, tensão política e social, e vai continuar assim. Ainda teremos eleições para presidente, governadores e deputados e a Copa do Mundo. Tudo sob o pano de fundo de crise internacional que impacta de forma negativa o Brasil. As velhas pressões do “mercado” foram respondidas pelo governo Dilma com um novo aumento da taxa de juros e o corte de R\$ 44 bilhões no Orçamento da União para este ano, para se adequar à política do superávit primário. Isso significa que o dinheiro para os servidores e os serviços públicos encolheu. Não aceitamos!

Frente a essa situação, os trabalhadores estão reagindo. No último dia (09/04), mais de 40 mil trabalhadores organizaram a 8ª Marcha da Classe Trabalhadora, ato unitário da CUT e demais centrais sindicais, onde pressionaram o Executivo e o Congresso Nacional (Câmara e Senado) a retomar negociações da pauta dos(as) trabalhadores (as). Nos últimos dois meses os companheiros da FASUBRA e do SINASEFE entraram em greve, e os docentes federais de todo Brasil (ANDES) organizaram mobilizações para exigir a retomada das negociações com o governo federal.

As mobilizações dos docentes federais já apresentam os primeiros resultados positivos. A pressão da categoria fez com que o MEC assumisse, no último dia (23), em acordo assinado com o ANDES, que a carreira docente foi desestruturada ao longo dos anos, e que é necessário ajustes estruturais objetivos. Ainda que insuficiente, é um elemento importante para justificar a necessidade de aumentarmos no mês de maio as mobilizações, especialmente com uma grande paralisação nacional no dia 21, para exigir do governo federal a abertura de uma negociação efetiva.■

REGIME DE TRABALHO DOCENTE E O PROJETO DE UNIVERSIDADE PÚBLICA NO RECÔNCAVO DA BAHIA: o risco de enterrar a qualidade



Ao invés de cumprir o acordado com a APUR em junho de 2013 e revisar a resolução CONAC 03/2008 – que trata do regime de trabalho na UFRB, a reitoria da UFRB propõe um arremedo de resolução sobre regime de 20h de trabalho, que não enfrenta os problemas essenciais da que está vigente frente aos desafios contemporâneos da UFRB, e mais, propõe aumentar a carga horária mínima de ensino do docente 20 h.

Parece-nos que a reitoria esqueceu que os trabalhadores em educação sempre lutaram pela garantia do regime de Dedicção Exclusiva nas universidades públicas, que em geral é uma marca valorativa que sempre diferenciou o ensino superior público. As longas discussões entre pares não nos deixam dúvidas que, para atuar no tripé ensino-pesquisa-extensão, a condição de DE é requisito fundamental. Na contramão desta discussão está a solução não negociada e a forma como as reitorias têm atuado diante das pressões e imposições do MEC.

Por este motivo, nos últimos anos, tem se discutido com frequência o regime de trabalho docente adequado para as universidades públicas, em geral, essas discussões aparecem para fazer o enfrentamento ou adequações à concorrência com outros espaços de trabalho, diante das perdas e desvalorização da carreira e dos baixos salários dos docentes federais. A flexibilização tem sido a palavra de ordem dos governos, contrapondo-se às garantias conquistadas ao longo do tempo, em virtude das lutas docentes.

DE QUE ESTAMOS FALANDO?

“Nos últimos meses a Reitoria da UFRB tem recebido diversas solicitações de mudanças do Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva para 20 horas. Isso também tem ocorrido em solicitações de Centros da UFRB no período de realização de concursos, dadas as características de algumas das nossas áreas de conhecimento [...]” (REITORIA DA UFRB, 2014).

Essa é uma demanda concreta? Se o é, será necessário nomeá-la juntamente com suas especificidades, seguindo princípios da autonomia universitária, sem que, para isso, precisemos colocar em risco o projeto de universidade em construção no interior da Bahia.

VEJAMOS OS FATOS ...

Em acordo assinado com a APUR em 18 de dezembro de 2012, a reitoria da UFRB se posicionou da seguinte forma sobre esta questão: “A Reitoria reafirma o compromisso preferencial de contratação dos docentes no regime de trabalho com Dedicção Exclusiva – DE. Encaminhar para o CONSUNI proposta de revisão da resolução que trata do regime de trabalho, avaliando as especificidades das carreiras profissionais da UFRB”, ainda apresentou como prazo da revisão junho de 2013, o que, para variar, não foi cumprido.

Ao invés de cumprir o acordado, revisar a resolução CONAC 03/2008 – que trata do regime de trabalho na UFRB, a reitoria apresentou uma minuta que não faz a atualização desta importante resolução da universidade, e mais, propõe aumentar a carga horária mínima de ensino do docente 20 h, de 8 h para 10 h.

O QUE ESTÁ EM JOGO?

O projeto de UFRB, decidir em quais condições os docentes poderão construir uma universidade pública, gratuita, laica e de qualidade, socialmente referenciada no Recôncavo da Bahia. E, por consequência, estão em risco nossas condições de trabalho.

Diminuir o percentual de professores em regime de dedicação exclusiva é optar por um tipo de formação precária, que temos criticado há décadas neste país, e empurrar a UFRB para transformá-la num escolão de ensino superior. Ou seja, o que está em jogo é a interiorização da universidade e a construção de condições

igualitárias de formação de nossos discentes e de nossa produção. Dito de outro modo: está em jogo o sepultamento das condições de trabalho para qualidade produtiva.

Encarar a resolução 03/2008 é enfrentar, principalmente, a necessidade de reduzir a carga horária mínima de ensino do professor DE para 8 horas e seu máximo para 12 horas, possibilitando maior tempo de dedicação docente a outras áreas de intervenção na universidade. O que exigirá a necessidade de abertura de novos concursos, contratar mais professores, bem como repensar a estrutura de pesquisa e extensão a partir da discussão com seus agentes de produção.

O QUE DEFENDEMOS?

- Apenas dois regimes de trabalho na UFRB: 20 h e DE;
- Carga horária mínima de ensino de 8 h e máxima de 12 h para o regime de DE;
- Carga horária de ensino de 8 h para o regime de 20h;
- Contratação prioritária de professores em regime de Dedicção Exclusiva;
- Manutenção de, no mínimo, 90% dos professores da UFRB no regime de DE.

No imediato, a contratação no regime de 20 h atende superficialmente a demandas específicas que precisam ser públicas. O que precisamos é de mudanças estruturais na carreira, condições de trabalho e aumento significativo nos salários, que, junto com a estabilidade, tornará a carreira docente federal atrativa, isso sim resolverá as demandas específicas de determinadas áreas de forma efetiva. A APUR está fazendo sua parte na luta por essas reivindicações, cabe aos reitores deixarem de funcionar como síndicos do MEC, e fazer uso do seu cargo eletivo para fortalecer esta luta em defesa da universidade pública. ■

CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 8 HORAS

PARA AS ATIVIDADES DE SALA DE AULA NA UFRB JÁ!



A Associação dos Professores Universitários do Recôncavo (APUR) não para sua luta em prol dos direitos dos docentes. Dentre tantas reivindicações atuais, a APUR começará uma nova campanha, dessa vez lutando para que seja assegurado o direito à carga horária mínima de oito horas em atividades de sala de aula. Uma questão que já vem sendo apontada por diversos professores em atividades promovidas pela associação.

Um dos docentes que vem chamando a atenção para esse tema é Fabrício Lyrio, professor do CAHL. Para ele, a questão da carga horária docente envolve a própria concepção que temos a respeito da Universidade, pois ela definiria a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. “Quando o professor assume 8 horas em sala de aula, significa que ele dedicará, no mínimo, mais 8 horas para o planejamento das aulas, ou seja, 16 horas para a atividade de ensino”, completou Fabrício.

O professor ainda explicou que este valor corresponde a mais de um terço da carga horária de um docente, que é de 40 horas. Aqui, entram na discussão outras atividades desempenhadas pelos professores, que vão além das referentes à sala de aula propriamente ditas. Sendo assim, Fabrício questionou, se o ensino, a pesquisa e a extensão têm o mesmo valor, por que o ensino deve ocupar mais de um terço da carga horária?

O que diz a Lei

A reivindicação pelo mínimo de oito horas para as atividades em sala de aula não é um capricho dos docentes da UFRB. Ela é uma luta legítima amparada por lei. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)- Lei Nº 9.394/1996, que é quem define e regulariza o sistema de educação do Brasil de acordo ao que reza a Constituição, em seu artigo 57, “Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas”.

Confirma-se, dessa forma, que não é uma resolução nova, que poderia pegar as instituições de surpresa. Mesmo assim, a UFRB, uma instituição de apenas oito anos de existência, estabelece que o professor reserve em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) “Mínimo de 10 e máximo de 16 horas – aula de acordo com o Regime de Trabalho de dedicação exclusiva”.

Sobre este mínimo de 10 horas, o professor Fabrício Lyrio afirmou que somando-se a carga horária equivalente para o planejamento, significa que 50% da carga horária de trabalho do docente estará dedicada ao ensino. “Sobram apenas 20 horas para as atividades de pesquisa e extensão, que ficam inferiorizadas. Imagine que esse professor desenvolva também atividades administrativas, participe de reuniões de Colegiado e Área de Conhecimento, integre comissões, emita pareceres, oriente estudantes de graduação e pós-graduação etc. Como fica sua jornada de trabalho?” questionou o professor.

Para Fabrício, é óbvio que esse professor terá apenas duas opções: ou vai ter que trabalhar 60 horas ou mais por semana - o que é inconstitucional - ou vai dedicar menos tempo ao planejamento das aulas, à pesquisa ou à extensão.

A discussão em outras instituições

Assim como os docentes da UFRB, outras instituições também têm entrado nessa discussão. Em novembro de 2013, a diretoria do Sindicato dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior da Bahia (APUB) lançou um abaixo-assinado pedindo que o Conselho Universitário aprovasse a modificação do Art. 119 do Regimento Interno da UFBA para estabelecer a carga horária mínima de 8 horas em sala de aula.

Um exemplo animador é o dos professores da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que conquistaram o limite máximo de 12 horas em

sala de aula. De acordo às informações contidas no “Caderno de Avaliação das Lutas dos Docentes da UFPR”, depois de reivindicarem tanto na greve interna em 2011 quanto na greve nacional de 2012, os docentes da UFPR conseguiram que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) aprovasse por unanimidade a alteração da Resolução 34/12, uma resolução interna que trata da carga horária em sala de aula.

Com a alteração, os docentes em regime de trabalho de 40 horas ou Dedicação Exclusiva (DE) passaram a ter o limite máximo de 12 horas em sala de aula, já para os docentes com regime de 20 horas, o limite passou a ser de 10 horas. Ainda segundo a publicação, esta conquista representou um marco histórico, pois aconteceu em um momento em que o governo federal tentava firmar medidas que tinham o objetivo de intensificar o trabalho docente em detrimento às condições de trabalho e qualidade de ensino.

Percebe-se que é uma discussão que necessita de atenção, pois quem perde com a manutenção deste problema é a própria Universidade e a sociedade como um todo, pois, como bem salientou o professor Fabrício, a Universidade não é apenas um lugar de ensino, ela precisa produzir conhecimento por meio da pesquisa e dialogar com a sociedade por meio da extensão e de outras atividades. “Acho que não é necessário argumentar contra a atribuição de 12, 14 ou 16 horas semanais de ensino, porque isso já beira o absurdo, e infelizmente temos enfrentado situações assim na UFRB. A pergunta que deve ser feita, portanto, não é quantas horas o professor vai dedicar ao ensino, mas que tipo de Universidade estamos querendo construir?” finalizou Fabrício.

A direção da APUR encaminhará ao presidente do CONAC documento exigindo que a UFRB cumpra o que está na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.■

A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NA UFRB: DESVIO E ACÚMULO DE FUNÇÃO



Dentre as consequências do atual estágio diretivo da UFRB, não podemos deixar de citar a precarização das relações de trabalho, que se verifica notadamente no dia a dia do trabalho docente. Esta situação resulta de uma série de decisões administrativas equivocadas tomadas nos últimos anos pela administração central.

A UFRB iniciou suas atividades com cinco centros (CCAAB, CETEC, CAHL, CFP e CCS) espalhados em quatro municípios (Cruz das Almas, Cachoeira, Amargosa e Santo Antônio de Jesus). Esta distribuição durou até 2013, e o processo de implantação foi marcado por diversos problemas de gestão (ausência de instrumentos técnicos básicos, construções inacabadas e sem a infraestrutura mínima necessária, ausência de política de fixação, dentre outros).

É PRECISO DEFENDER UM TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA CADA ÓRGÃO COLEGIADO

Neste cenário é perceptível, também, a carência de servidores técnico-administrativos nos Centros, sobretudo na assessoria aos colegiados e áreas de conhecimento, forçando docentes ao exercício de atividades administrativas que extrapolam suas funções. A coordenação de projetos com compras executadas pela UFRB é outro momento de sobrecarga dos docentes, não basta apenas elaborar o projeto com qualidade para aprovação, o coordenador precisa ainda antecipar cotação dos materiais, o que não tem significado agilidade na compra, a maioria das vezes os projetos se iniciam e terminam o primeiro ano sem o material requisitado.

Esta realidade, como não poderia deixar de ser, resultou em diversos conflitos, sendo seu ápice atingido na Greve de 2012. A APUR, de posse de pauta específica elaborada pela categoria, manteve contatos com a Reitoria e, pode-se afirmar, pouca coisa foi encaminhada. Em meio às negociações, fomos surpreendidos mais uma vez. Valendo-se da corriqueira prática centralizadora que marca esta gestão, a Reitoria pautou a criação de mais dois

centros de ensino – CETENS e CECULT. Localizados nas cidades de Feira de Santana e Santo Amaro, estes centros foram criados em 2013 à revelia de um debate mais aprofundado com a categoria docente e a comunidade em geral. A categoria, em assembleia, solicitou ser ouvida, e a APUR encaminhou a demanda à Reitoria, que nada fez no sentido de democratizar suas ações.

A EXPANSÃO EXIGE MAIS DOCENTE E SERVIDORES TÉCNICOS

Em nenhum momento o objetivo da APUR foi de paralisar a criação dos novos centros ou de obstaculizar a gestão, pelo contrário. A crítica reside no fato de que a prática incondicional de ações centralizadoras prejudica a já precária democracia interna e, o que é pior, gera ônus à, também já precária, condição de trabalho docente. Prova disso é que a criação dos novos centros, realizada sem o devido planejamento, proporcionou a transferência de diversos técnicos e docentes de seus centros de origem, prejudicando ainda mais um cenário que já não era adequado. Ou seja, se em 2012 reclamávamos da sobrecarga e precarização, o que dizer de 2014? Basta visitar os centros e frequentar as assembleias sindicais para constatar o descontentamento da categoria.

No plano imediato, reconhecemos a urgência de novos concursos e contratações de servidores técnico-administrativos. Em suma, o semestre que se inicia, infelizmente, não indica boas perspectivas. Iniciaremos os trabalhos sem recursos materiais básicos, sem política de fixação, com poucos servidores técnico-administrativos, sem auditórios, sem ginásio poliesportivo, sem biblioteca, sem ar-condicionado, sem gabinete, sem restaurante universitário, sem estacionamento, sem acessibilidade, sem internet adequada, sem armários, etc. etc. etc. De nossa parte, continuaremos cobrando o cumprimento das reivindicações da categoria docente e lutando por uma universidade mais inclusiva e democrática.■

A GREVE DE 2012 PODE SER RETOMADA POR QUÊ?



O improvável não é esperado, afinal, como nos conta a sabedoria popular, um mesmo lugar não é atingido duas vezes por um raio. Mas o que estaria acontecendo com o conjunto dos Servidores Públicos Federais (SPF's) nos últimos meses? Por que, após a longa greve de 2012, os/as trabalhadores/as se organizam para um novo enfrentamento com o governo? A seguir apresentam-se alguns dos motivos que nos levam a considerar seriamente uma nova paralisação.

VALORIZAÇÃO SALARIAL

Um dos pontos que unifica os diversos segmentos do serviço público diz respeito à valorização salarial. No caso dos servidores do Magistério Superior (MS), a situação é de corrosão dos aumentos pela inflação. Na tabela a seguir, como exemplo, são ilustrados os primeiros níveis dos vencimentos para docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

Denominação	Remuneração = VB + RT		Inflação (IPCA = 25,32%)	Resultados nominais	Percentual de aumento	Inflação futura (IPCA = 6,15%)
	jul. 2010	mar. 2014				
Titular	11.755,05	15.956,07	14.731,43	1.224,64	8,31%	2,16%
Associado 1	10.703,55	13.604,30	13.413,69	190,81	1,42%	-4,73%
Adjunto 1	7.333,67	9.536,86	9.190,56	346,30	3,77%	-2,38%
Assistente 1	4.651,59	6.131,30	5.829,37	301,93	5,18%	-0,97%
Auxiliar 1	3.120,08	4.412,51	3.910,08	502,43	12,85%	6,70%

Conforme os dados, no período de julho de 2010 a março de 2014, a inflação oficial, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), registrou variação da ordem de 25,32%. Aparentemente, o resultado é favorável ao conjunto da categoria, mas, quando consideramos a inflação futura (6,15%), estimada a partir de dados dos últimos 12 meses que são projetados por igual período, o resultado aponta para percentuais negativos, com exceção dos docentes Titulares e Auxiliares. Não por acaso, classes que registram o menor número de servidores no Magistério Superior.

REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA

Outro tema que é caro ao coletivo docente trata da reestruturação da carreira, fragmentada pelas últimas reformas propostas pelo governo e chanceladas por uma federação que representa apenas cinco das 59 seções sindicais que atuam nas Universidades Federais. O indicador de quão problemática tem sido tal reformulação, é o fato de que, em menos de um ano, foram sancionadas as Leis 12.772/2012 e 12.863/2013, além da Medida Provisória 614/2013.

O texto que (des)estrutura a carreira docente no Brasil merece muitas críticas, mas algumas são exemplares da falta de parâmetros necessários a configuração do que se pode entender como uma carreira. Por exemplo, qual o argumento para criar uma entrada única, inclusive para docentes doutores?

Neste caso, um doutor que ingressa no Magistério Superior a partir da nova legislação é considerado um professor Adjunto, classe A, e perceberá um vencimento total de R\$ 8.480,74; por outro lado, apenas como ilustração, um eventual professor que tenha sido colega, do docente anteriormente citado, durante a pós-graduação, mas que entrou para o quadro das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) antes da vigência da Lei 12.772/2012 terá no seu contracheque a classificação de Adjunto, classe C, recebendo o salário de R\$ 9.536,86. Portanto, uma diferença de R\$ 1.056,12 entre trabalhadores com a mesma formação acadêmica e atribuições profissionais, logo, tem-se aqui, uma clara violação do princípio da isonomia.

Do mesmo modo, causa indignação a ausência de critérios lógicos que apontem para uma evolução na carreira, o que afeta tanto a relação entre os regimes de trabalho quanto as remunerações das titulações, como se pode observar na próxima tabela que analisa a situação dos docentes que ocupam a condição de Adjuntos, classe C:

Denominação Classe C	20 horas		40 horas		Dedicção Exclusiva	
	VB	RT	VB	RT	VB	RT
Adjunto 4	2.357,53	1.030,49	3.392,96	2.450,68	4.704,71	5.668,86
Adjunto 3	2.326,77	1.002,47	3.343,15	2.315,20	4.629,98	5.430,55
Adjunto 2	2.296,57	968,13	3.269,38	2.285,87	4.556,75	5.203,58
Adjunto 1	2.193,83	917,13	3.118,50	2.189,50	4.484,99	5.051,87

Os dados apresentados não mantêm nenhum tipo de proporcionalidade entre si. Notem que a função de Adjunto 1, no regime de 20 horas, tem por Vencimento Básico (VB) o valor de R\$ 2.193,83 e, por um simples princípio de proporcionalidade, esperava-se que o VB do seu correspondente de 40 horas fosse o dobro, afinal trabalha-se duas vezes mais, logo, deveríamos encontrar o valor de R\$ 4.387,66. O governo, entretanto, nos paga R\$ 3.118,50 (o que representa R\$ 1.269,16 a menos nos salários). Já no tocante a Retribuição por Titulação (RT) dos docentes com Dedicção Exclusiva (DE), tem-se o inusitado quadro em que os valores correspondentes à gratificação são superiores aos salários base.

A categoria aguarda, desde agosto de 2012, a retomada efetiva da negociação com o Governo Federal através do ANDES-SN, mas o poder executivo, assim como a entidade signatária do acordo que deu origem a atual carreira docente, tem se negado a tratar desta pauta, pois entendem que o acordo vigente, mesmo que não assinado por nossas representações, contempla as demandas da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Não há dúvidas que na última década ocorreu uma forte e importante expansão da rede pública de ensino superior. Números do Ministério da Educação (MEC) apontam para um salto significativo de Institutos Federais (140 para 562 campi e 120 para 512 municípios atendidos) e Universidades Federais (148 para 321 campi e 114 para 275 municípios atendidos). Tais dados merecem e devem ser destacados como

um esforço de inclusão de milhares de jovens brasileiros. O problema, entretanto, não está na histórica demanda pela expansão das IFES, mas na forma como a mesma tem ocorrido.

No caso da UFRB, é preciso verificar atentamente o andamento das negociações da pauta local, pois nos deparamos com números preocupantes. Afinal, na avaliação da diretoria da APUR, dos 70 pontos negociados com a Reitoria, em dezembro de 2012, apenas 11 itens foram atendidos, 13 parcialmente atendidos e 46 demandas estão completamente pendentes, inclusive com prazos já superados pelo acordo firmado entre os dirigentes sindicais e o Prof. Paulo Gabriel Nacif, Reitor da UFRB.

O presente quadro aponta para a precarização do trabalho docente, o que pode resultar, em situações extremas, no adoecimento laboral ou ainda num contexto de desalento e evasão, pois sabemos que as condições de trabalho são determinantes para o êxito nas relações de ensino/aprendizagem, no incremento da pesquisa acadêmica, bem como no desenvolvimento das ações extensionistas. O insucesso, em tais aspectos, reverbera na questão da permanência docente, pois os profissionais tendem a buscar outras instituições que possam lhe assegurar melhores condições de trabalho, acarretando na descontinuidade das atividades acadêmicas e, em última análise, em prejuízo para a própria instituição.

Assim, faz-se necessário que a urgente demanda por mais e melhores acervos bibliográficos, bibliotecas, laboratórios, salas de aulas, gabinetes, auditórios, espaços de convivência, restaurantes universitários, além da contratação de mais servidores técnico-administrativos e docentes possam ser priorizadas pela administração pública, de modo que tenhamos condições para assegurar a qualidade de nossos cursos, bem como um ambiente acadêmico que possibilite a fixação docente no Recôncavo Baiano.

GARANTIA DE AUTONOMIA

O artigo 207 da Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988, define que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Tal doutrina, entretanto, vê-se como letra morta no cenário atual.

É bem verdade que durante os 21 anos de ditadura no Brasil a academia viveu os seus momentos mais tenebrosos, quer seja pela violência aberta contra os estudantes, os servidores técnico-administrativos e os professores, ou ainda pela ingerência em suas administrações e nos seus currículos. Por outro lado, com a redemocratização, esperavam-se novos ares nos espaços universitários, e quis o constituinte originário, na redação do artigo 207, resgatar e compor, na carta magna, o princípio da autonomia universitária.

Entretanto, lamentavelmente, o que se observa é a descaracterização de tal postulado, uma vez que progressivamente são editados decretos, portarias, instruções normativas e projetos de lei que restringem e, no limite, inviabilizam a autonomia das universidades brasileiras. São exemplos deste processo o Reuni, programa ao qual a UFRB se vincula; os vínculos com as Fundações de Apoio para inúmeras ações acadêmicas, como a FAPEX no caso de nossa instituição; os convênios com organizações não-governamentais e instituições de caráter privado que atuam em atividades fins; os contratos com as empreiteiras e as empresas terceirizadas que atuam no espaço acadêmico; a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para gerir os Hospitais Universitários. Enfim, percebe-se, no rol ora apresentado, a presença cada vez maior da iniciativa privada e do caráter mercantil na gestão do bem público. Diante deste quadro, devemos nos questionar sobre o que a intervenção permanente do capital fará, dentro em breve, da autonomia universitária?

A PAUTA UNIFICADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Para além destas questões, que dizem respeito à realidade dos que atuam no Magistério Superior, existe uma pauta unificada dos SPF's que foi entregue ao governo federal, em 24/01/2014, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) em que são apresentadas, de acordo com o

ANDES-SN, os seguintes eixos:

- Definição de data-base (1º de maio);
- Política salarial permanente com reposição inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações;
- Cumprimento por parte do governo dos acordos e protocolos de intenções firmados;
- Contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores;
- Retirada dos PLs, MP's e decretos contrários aos interesses dos servidores públicos;
- Paridade e integralidade entre ativos, aposentados e pensionistas;
- Reajuste dos benefícios;
- Antecipação, para 2014, da parcela de reajustes de 2015.

Cabe registrar que o MPOG afirma que “a valorização da força de trabalho e de expansão de pessoal por meio de concursos fizeram com que o gasto público com o pagamento de pessoal do Executivo Civil saísse do patamar de R\$ 37,7 bilhões ao ano em 2002 para R\$ 122,3 bilhões ao ano em 2013, crescimento de 224%. Segundo a pasta, no mesmo período, o IPCA variou 87%. O ministério ainda defendeu que agiu com cautela na preservação do equilíbrio fiscal para possibilitar a reversão da histórica defasagem salarial”. Por outro lado, o próprio MPOG disponibiliza dados que revelam a significativa queda dos gastos com pessoal frente à receita corrente líquida da União, entre os anos de 1995 e 2012, conforme o gráfico abaixo:



Ora, existem apenas duas formas para se obter tal resultado: i) o incremento das receitas através do aumento da arrecadação de impostos, o que inclusive tem sido anunciado em tom de comemoração pelo Governo Federal em diversas matérias vinculadas pelos meios de comunicação, e, ii) a diminuição das despesas com os gastos sociais vinculados aos SPF's, como nos seguintes casos: a restrição dos pagamentos de insalubridade e periculosidade, o fim dos anuênios e, especialmente, nos valores associados ao pagamento das aposentadorias, primeiro com as mudanças inseridas na Constituição, através da emenda 41/2003, e, posteriormente, com a regulamentação do Funpresp que passou a vigorar em março de 2013.

Diante deste cenário, não seria demais imaginar que parte do financiamento da expansão de vagas no Serviço Público Federal, inclusive nas universidades, dê-se através da perda de direitos históricos da classe trabalhadora com destaque, dentre eles, da aposentadoria integral dos docentes.

O EFEITO PARA-RAIOS

Por tudo que ora se expõe neste texto, é preciso realizar um esforço para compreender que o governo sabe que, no conjunto dos SPF's, e mais ainda do Magistério Superior, o raio tende a cair no mesmo lugar. Por isso, de antemão, previne-se na construção de um grande para-raios capaz de catalisar a energia que paira no ar e, em ato contínuo, dispersá-la em forma de fóruns, grupos de trabalhos, mesas permanentes de negociação, discussões conceituais intermináveis que levam, no limite, aos aumentos pontuais que repõem parcialmente as perdas inflacionárias.

A atenção do governo volta-se, em geral, para segmentos considerados mais radicalizados ou vitais para a manutenção do Estado. Neste caso, os docentes são duplamente penalizados, pois, por parte da categoria, afinal são educadores, não se concebe o radicalismo por princípio, e, por parte do governo, infelizmente nota-se que a educação de qualidade não passa de um discurso, incapaz de ser considerado como item fundamental

para o funcionamento do Estado. Assim, os educadores/as se vêm desafiados a se recriar a cada greve, avançando nas contradições do capital que os engana e os alimenta, com esperança de que um dia possam superá-lo.

Enfim, estas são algumas das questões que se apresentam na atual conjuntura: a greve de 2012 poderá ser retomada? Quando? Por quanto tempo? Conseguiremos impor nossa pauta ao governo? Sairemos vencedores ou vencidos? A greve seria a melhor estratégia de enfrentamento? Todas estas indagações não podem ser respondidas de antemão e, enquanto categoria, o coletivo docente deverá se debruçar sobre suas implicações, avaliando prós e contras para, num gesto democrático, deliberar em Assembleia o melhor caminho a seguir. Mas é preciso que tenhamos uma certeza: os motivos para greve existem e são demasiadamente justos!■

A LUTA PELA AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA E AS CONTRADIÇÕES DA LEI ORGÂNICA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS



Em diversas universidades do país têm acontecido discussões a respeito de projeto de Lei Orgânica das Universidades Públicas Federais. Proposta da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), associação de reitores, que teria como objetivo regulamentar a autonomia das instituições.

Um aspecto mais controverso quando se discute a autonomia das universidades são justamente os mecanismos de financiamento. O financiamento público da educação, e em especial no ensino superior, tem sido cada vez mais flexibilizado através da atuação das chamadas fundações e de parcerias com a iniciativa privada, em que a autonomia universitária é vista apenas como a busca desenfreada pela manutenção das instituições, através de uma disputa acirrada por recursos, em que o patrimônio da universidade é utilizado em troca vantajosa para os “parceiros privados”.

Um dos pontos apresentados é a criação de uma fórmula de financiamento baseada na arrecadação da União, mas ainda sem fonte e percentual definidos. Entretanto, este modelo, parecido com o que é adotado pelo estado de São Paulo, tem servido para justificar o aumento da intervenção das fundações privadas no gerenciamento dos recursos públicos.

Em entrevista concedida ao Jornal da Adufrj nº 808, de 15 de julho de 2013, o 1º vice-presidente do Andes-SN, Luiz Henrique Schuch, observou que o Sindicato Nacional sempre argumentou no sentido da autoaplicabilidade do artigo 207 (que rege a autonomia). Para ele, num cenário em que as iniciativas do governo são radicalmente contrárias à autonomia, o primeiro passo das autoridades deveria ser o afastamento de um “cipoal de instruções normativas, portarias, decretos e artigos de leis

francamente inconstitucionais que tolhem a autonomia universitária”.

O governo federal tem adotado uma série de políticas que, na prática, atacam a autonomia universitária. O cotidiano das universidades, aberturas de novos cursos, a ampliação e manutenção das universidades seguem a lógica dos editais, que pautam as universidades federais.

Evidentemente que este quadro de quebra da autonomia pelos “gestores” é uma prática recorrente e muito mais grave nas novas universidades sem muitos recursos e sem tradição, sendo completamente dependente da hierarquia do MEC. Os executores dessa política de quebra da autonomia universitária é a burocracia universitária das IFES, que controla com mão de ferro os conselhos universitários (CONSUNI), pois para a implementação da “autonomia controlada” a primeira vítima é a já combatida democracia universitária.

Dessa forma, os reitores passam a ser meros executores da política antecipadamente definida pelo MEC e tentam empurrar goela abaixo da comunidade da universidade os pacotes prontos, que são apresentados como fatos consumados. Para o professor Paulo Rizzo, representante do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), não há autonomia sem democracia e, embora o artigo 207 defina esse termo, há uma espécie de “cipoal” de leis e decretos infraconstitucionais que impedem a verdadeira autonomia universitária.

Paulo Rizzo também chama atenção para o caso de universidades públicas que oferecem cursos de especialização pagos. “É vedado pela Constituição Federal, no artigo 206, promover ensino pago, mas isso acontece através das fundações e isso é ilegal porque a fundação não é uma instituição de ensino e, portanto, não pode oferecer cursos” ([www.adua.org.br/noticias.](http://www.adua.org.br/noticias/))

O tema da autonomia das universidades é ponto crucial para o desenvolvimento de um ensino público de qualidade, uma vez que é preceito constitucional, geralmente atacado pelos sucessivos governos. Na UFRB, precisamos aproveitar o processo estatuinte para colocar em relevo a defesa da autonomia universitária e com uma profunda modificação dos estatutos, construindo uma instituição realmente democrática, soberana do seu destino.■



No dia 25 de fevereiro, o reitor da UFRB, Paulo Gabriel Nacif, instalou a Comissão da Estatuinte. Entretanto, pouco mais de dois meses de funcionamento, e apesar dos esforços dos integrantes da comissão estatuinte, o tema e a mobilização por uma estatuinte na UFRB não decolou. Um aspecto fundamental para essa apatia é o fato de o CONSUNI ter aprovado um processo estatuinte com uma comissão constituída sem as representações das três categorias da UFRB (APUR, CCE e ASSUFA), preferindo um processo a frio. A comunidade acadêmica da UFRB, bem como as organizações populares do recôncavo, precisa construir uma intensa mobilização, aproveitando a estatuinte para construir uma universidade realmente democrática e autônoma.■



ASSEMBLEIA DA APUR

21/05 às 9h

**LOCAL: CRUZ DAS ALMAS
SAGUÃO DA REITORIA**

PAUTA:

- Informes
- Indicativo de greve
- O que ocorrer



A UFRB VAI PARAR!



facebook

Acompanhe nossas campanhas e ações de mobilização na página do Facebook

www.facebook.com/perfilapur

EXPEDIENTE



www.apur.org.br

APUR – Associação dos Professores Universitários do Recôncavo - Rua Rui Barbosa, 710 - Cruz das Almas - Bahia.
CEP: 44380-000. (75) 3621-4473 - apurdiretoria@gmail.com - Presidente: DAVID ROMÃO TEIXEIRA - Vice-Presidente: HERBERT TOLEDO MARTINS - Secretário: ANTÔNIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA - Suplente: ALESSANDRA NASSER CALAFA - Tesouraria: FABIANO MACHADO MARTINS - Suplente: SÉRGIO ANUNCIACÃO ROCHA - Diretor Executivo: EDER PEREIRA RODRIGUES - Suplente: WILLIAN TITO MAIA SANTOS - Assessoria de Comunicação: ALINE SAMPAIO - Diagramação: JOSÉ MORAIS RODRIGUES. Impressão: GRÁFICA GLOBAL. Tiragem 500.